

FBI Transportes de Cargas e Passageiros Ltda.  
Exigências: 1) prova de capital integralizado de, no mínimo, 3.000 UFESP's; 2) prova de quitação de tributos junto à Fazenda Estadual; 3) demonstrações contábeis do último exercício; 4) prova de quitação de tributos junto à Fazenda Federal; e 5) prova de situação regular junto ao PIS.

Tamboré Transportes e Turismo Ltda.  
Exigência: 1) prova de disponibilidade de garagem e oficina.

Flor da Montanha Transportes e Turismo Ltda. - ME  
Exigência: 1) prova de inscrição no CGC.  
Adesul Agência de Viagens e Turismo Ltda.  
Exigência: 1) demonstrações contábeis do último exercício.

Duarte e Silva Transportes e Turismo Ltda.  
Exigência: 1) prova de disponibilidade de mais 1 veículo, tipo ônibus ou microônibus, com no máximo 15 anos.

*Opina pelo deferimento da renovação dos registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.*

INTERESSADO	PROCESSO STM
Viação Planeta Ltda.	93/92
Uamar Transportes e Turismo Ltda.	101/92
Turismo Rodrigues Ltda.	99/92
Toniba Transportes e Turismo Ltda.	1126/92
Turismo Nicolau Ltda.	1168/92
Transportes Magueta Ltda.	1214/92

*Aprova a concessão do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no D.O., para que as empresas abaixo relacionadas possam cumprir as suas respectivas exigências, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de registro.*

Flórida Transportadora Turística Ltda.  
Exigências: 1) certidão negativa de pedido de falência ou concordata do município da sede da interessada; 2) prova de quitação de tributos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e 3) prova de situação regular junto ao FGTS, PIS e INSS.

Globotur Transportes e Turismo Ltda.  
Exigências: 1) certidão negativa de pedido de falência ou concordata do município da sede da interessada; 2) prova de quitação de tributos junto à Fazenda Federal; e 3) PIS.

*Opina pelo deferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do Decreto nº 19.835/82.*

INTERESSADO	PROCESSO STM
Brasão Produtos de Carne Ltda.	2035/97

*Opina pelo indeferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento de exigências constantes do Decreto nº 19.835/82.*

INTERESSADO	PROCESSO STM
Expresso de Luxo J. L. Ltda.	1355/97

*Delibera pelo conhecimento e improvemento dos recursos, mantendo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados:*

AIIPM	INTERESSADO	PROCESSO STM
3260-A	Silvio Teodoro Gomes	1039/97
3312-A	Gilberto Pereira da Silva	1478/97
3347-A	Manoel Caldeira de Souza	1909/97
3169-A	Locave Locadora de Veículos S/C Ltda.	492/97

## COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA RMBS

**Deliberações da Comissão de Fretamento Metropolitano da RMBS, de 15-10-97**

*Opina pelo deferimento dos registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.*

INTERESSADO	PROCESSO STM
SANTTUR - Transportes e Turismo Ltda.	1641/97
Transitória Transportes Turismo e Participações Ltda.	1735/97
Bressane & Tetzin Comércio e Representação Ltda.	1957/97

## RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: HUGO VINICIUS SCHERER  
MARQUES DA ROSA

Rua Riachuelo, 115 - Centro - Fone: 239-1922

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 20-10-97

Proc.685/97-DA/SRHSO. Assunto: Celebração do convênio SANEASE n. 9702/97, objetivando a realização conjunta de obras e serviços, especificamente a execução de rede de esgotos, 6851 m., sendo 6113 m. de diâmetro 150mm, e 738 m. de diâmetro 200 mm, e 388 ligações domiciliares na sede. Convenientes:SRHSO/SABESP/PM DE JOÃO RAMALHO. Valor: R\$ 172.000,00. A vista do disposto no Decreto n. 41.929, de 08.07.97, do despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, de 22, publicado no D.O.E. de 23.09.97, e dos termos do parecer de fls. 58/61, da Consultoria Jurídica desta Pasta, autorizo a realização de despesa correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados a fls. 56, observadas as normas legais.

Justificativa

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justificamos e indicamos, a seguir, especificamente, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato:  
UGE: 390102.1 - D.A.

97PD00114 - Valor R\$1.708,22 - Vencimento - 22/10/97 - Telesantos Com e Com. Ltda  
97PD00115 - Valor R\$. 490,00 - Vencimento - 22/10/97 - Cia Cacique de Café Solúvel  
97PD00116 - Valor R\$.1.320,00 - vencimento - 22/10/97 - Cia Cacique de Café Solúvel  
97PD00117 - Valor R\$.1.300,00 - Vencimento 20/20/97 - Adiantamento - aquis. generos alimentícios  
Total da UGE: R\$.4.818,22  
Justificamos tais pagamentos, por se tratarem de serviços imprescindíveis e despesa inadiável.

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

### Extratos de Contrato

Termo de Contrato 97/22/00133.8. Autos 46.653/97 13- DAE. Contratante - DAE. Contratado - SOUZA GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto - termo de contrato, para execução de serviços de limpeza, e desassoreamento do canal do Rio Tietê, na área crítica junto aos bairros de Mogilar, Ponte Grande e Jundiapéba, com extensão aproximada de 12 Km, e desassoreamento do contorno da ilha Marabá, numa extensão de 540 metros, junto aos bairros Mogilar, Ponte Grande e Jundiapéba, com destino final dos materiais escavados para o lixão da Volta Fria, ou em locais definidos pela fiscalização, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo. Valor - R\$ 612.043,98, onerando as rubricas 13.54.458.1.801.0000 - 3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, para o exercício de 1997 e 1998. Prazo - 120 dias, a contar da data da assinatura do contrato. Data da assinatura deste termo de contrato 13/10/97.

Termo de Contrato 97/33/00171.5. Processo 044/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - HP OLEODINÂMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Presidente Prudente - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 42.000,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/38/00169.7. Processo 048/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - ANFER EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de São José do Rio Preto - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 23.000,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/38/00170.3. Processo 048/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - HP OLEODINÂMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de São José do Rio Preto - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 209.200,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/35/00175.2. Processo 045/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - HP OLEODINÂMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Registro - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 32.020,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/35/00174.0. Processo 045/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Registro - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 16.880,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/35/00173.9. Processo 045/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - SOTREMAQ SOCIEDADE TÉCNICA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Registro - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 43.400,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/35/00172.7. Processo 045/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - PERFECTA PROJETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Registro - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 68.934,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/31/00168.5. Processo 040/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - HP OLEODINÂMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Mogi das Cruzes - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 109.010,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/31/00167.3. Processo 040/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - ALL TRACK COMERCIAL LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Mogi das Cruzes - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data

de sua assinatura. Valor - R\$ 43.300,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data de assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/33/00166.1. Processo 033/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - HP OLEODINÂMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Birigui - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 24.000,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data de assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/33/00165.0. Processo 033/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - PERFECTA PROJETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Birigui - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 14.500,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data de assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/32/00184.8. Processo 037/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - ANFER EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Capivari - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 71.300,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data de assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/32/00163.6. Processo 037/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - HP OLEODINÂMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Capivari - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 68.200,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data de assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/36/00162.4. Processo 041/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - HP OLEODINÂMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Pirajú - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 40.890,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data de assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/33/00177.6. Processo 034/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - HP OLEODINÂMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Novo Horizonte - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 21.800,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data de assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/33/00178.8. Processo 034/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - ANFER EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Novo Horizonte - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 60.000,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data de assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/33/00179.0. Processo 034/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - PERFECTA PROJETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Novo Horizonte - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 13.451,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data de assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Termo de Contrato 97/31/00176.4. Processo 042/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - HP OLEODINÂMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Novo Horizonte - SP. Prazo - até 60 dias a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 59.130,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data de assinatura deste termo de contrato - 20/10/97.

Retificação do D.O. de 18-10-97  
No DESPACHO DO SUPERINTENDENTE de 17-10-1997, onde se lê: Autos nº 13.843/85 - Prov. 22 - DAE. Leia-se: Autos nº 13.843/94 - Prov. 22 - DAE.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: FLAVIO FAVA DE MORAES  
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

### REITORIA

#### Resolução USP-4492, de 13-10-97

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de

Pesquisa, em sessão de 01 de outubro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução no 3953, de 14 de setembro de 1992, alterada pela Resolução no 4000, de 7 de junho de 1993, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Centro de Estudos Rurais e Urbanos (NAP/CERU), fica prorrogado até 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-4.493, de 13-10-97

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 01 de outubro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução no 3932, de 26 de maio de 1992, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisas em Informações Urbanas (INFURB), fica prorrogado até 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-4.494, de 13-10-97

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 01 de outubro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução no 3934, de 26 de maio de 1992, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Produção e Linguagem do Ambiente Construído (NAP/PLAC), fica prorrogado até 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-4.495, de 13-10-97

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 01 de outubro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução no 3935, de 26 de maio de 1992, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras (NUPAUB), fica prorrogado até 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-4.496, de 13-10-97

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 01 de outubro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução no 3807, de 10 de abril de 1991, alterada pela Resolução no 3925, de 13 de abril de 1992, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Centro de Estudos dos Países Socialistas em Transformação (CEPSt), fica prorrogado até 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-4.497, de 13-10-97

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 01 de outubro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução no 3862, de 29 de agosto de 1991, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Economia, Sociedade e Meio Ambiente (NAMA), fica prorrogado até 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-4.498, de 13-10-97

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento